CÂMARA MUNICIPAL

R E S O L U Ç Ã O Nº 21/63

O Vereador Idio Pazini Bastezini, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, que a Câmara Municipal votou, e decretou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica creada a Inspetoria do Ensino Municipal, em todo o territorio do Municipio de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - O presente cargo será exercido gratuitamente, podendo o Executivo Municipal designar pessoa incluida no quadro dos funcionarios internos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Executivo ficará obrigado a fornecer o meio de transporte a pessoa que exercer a função de Inspetor Escolar, quando o mesmo estiver em serviço de inspeção as escolas Municipais.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Lourenço D'Oeste, 11 de dezembro de 1963.

Idio P. Bastezini
Presidente - V. Idio Pazini Bastezini

Secretario- V. Francisco O. Libardoni.